Veto n° 24, de 2022

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.991, de 2019, que "Altera as Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), para garantir pleno acesso a informações relacionadas a parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, bem como para assegurar a ex-prefeitos e ex-governadores acesso aos registros de convênios celebrados durante a sua gestão em sistema mantido pela União".

Assunto: Administração Pública - Terceiro Setor, Parcerias Público-Privadas e Desestatização

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Mantida

Destino: -

Último local: 12/07/2022 - Coordenação de Arquivo

Último estado: 05/07/2022 - VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Requerimento (CN) nº 98 de 2022

Veto nº 00024 de 2022

TRAMITAÇÃO

08/07/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 271, de 08/07/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 106/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 05 de julho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei n° 2.991, de 2019.

À COARQ.

05/07/2022 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 05/07/2022)
Discussão encerrada.
Mantido no Senado Federal o dispositivo único, 24.22.001, com o seguinte resultado: Sim 64, Não 1, Presidente 1, Total 66; deixando de ser submetido à Câmara dos Deputados.
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.
(Encaminhado à publicação o RQN nº 98/2022)

Publicado no DCN Páginas 71-76 - DCN nº 26

Publicado no DCN Páginas 153-154 - DCN nº 26

Publicado no DCN Páginas 122-262 - DCN nº 26

Retificado no DCN Páginas 1829-1839 - DCN nº 6

Veto n° 24, de 2022

TRAMITAÇÃO

05/07/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário

05/07/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 05/07/2022, às 14 horas.

25/06/2022 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

26/05/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 2 de junho de 2022.

Publicado no DCN Páginas 1015-1020 - DCN nº 21

26/05/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação de Veto - VET 24/2022 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 26/05/2022
- Sobrestando a pauta a partir de: 25/06/2022

26/05/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 250, de 2022, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 24 de junho de 2022.

25/05/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 25/05/2022 (pag. 4) a Mensagem nº 250 de 2022, comunicando o Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.991 de 2019. (1 dispositivo vetado)

Publicado no DOU Páginas 4

DOCUMENTOS

VET 24/2022

Data: 26/05/2022

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 250, de 2022, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual

DOCUMENTOS

encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 24 de junho de 2022.

Descrição/Ementa: Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.991, de 2019, que "Altera as Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), para garantir pleno acesso a informações relacionadas a parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, bem como para assegurar a ex-prefeitos e ex-governadores acesso aos registros de convênios celebrados durante a sua gestão em sistema mantido pela União".

Calendário

Data: 26/05/2022
Autor: Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Calendário de tramitação de Veto - VET 24/2022 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 26/05/2022
- Sobrestando a pauta a partir de: 25/06/2022

Avulso inicial da matéria

Data: 26/05/2022
Autor: Senado Federal
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 2 de junho de 2022.
Descrição/Ementa: Avulso do Veto nº 24/2022

Estudo

Data: 02/06/2022
Autor: Senado Federal
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Descrição/Ementa: Estudo do Veto nº 24 de 2022

Listagem ou relatório

Data: 05/07/2022
Autor: Senado Federal
Local: Plenário do Congresso Nacional
Ação Legislativa: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 05/07/2022)
Discussão encerrada.
Mantido no Senado Federal o dispositivo único, 24.22.001, com o seguinte resultado: Sim 64, Não 1, Presidente 1, Total 66; deixando de ser submetido à Câmara dos Deputados.
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.
(Encaminhado à publicação o RQN nº 98/2022)
Descrição/Ementa: Lista de votação nominal no Senado Federal - Bloco com orientação "pela manutenção"

RQN 98/2022

Data: 05/07/2022
Autor: Líder do PT Reginaldo Lopes (PT/MG), Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)
Local: Plenário do Congresso Nacional

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 05/07/2022)
Discussão encerrada.
Mantido no Senado Federal o dispositivo único, 24.22.001, com o seguinte resultado: Sim 64, Não 1, Presidente 1, Total 66; deixando de ser submetido à Câmara dos Deputados.
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.
(Encaminhado à publicação o RQN nº 98/2022)

Descrição/Ementa: Destaque para votação em separado referente ao VET nº 24/2022.

MPCN 106/2022

Data: 08/07/2022

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 271, de 08/07/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 106/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 05 de julho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei n° 2.991, de 2019.

À COARQ.

Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial n° 24, de 2022, aposto ao Projeto de Lei n° 2991, de 2019.

OFCN 271/2022

Data: 08/07/2022

Autor: Primeiro-Secretário do Congresso Nacional

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 271, de 08/07/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 106/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 05 de julho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei n° 2.991, de 2019.

À COARQ.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem comunicando à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial n° 24, de 2022, aposto ao Projeto de Lei n° 2991, de 2019.
